



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pag. 1

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO ser a Amazonas Distribuidora de Energia S/A concessionária devidamente autorizada para o fornecimento de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO o valor mensal estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor global estimado em R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93;

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.341.467/0001-20, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 2414, Manaus-AM, para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica. O valor estimado global dos serviços é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2012.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para este TCE-AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 3224/2012, o qual autoriza este feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "LEGISLAÇÃO APLICADA A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", a ser ministrado, em Manaus, pelo Instrutor ANDRÉ PACHIONE BAETA. O Valor Global do Curso é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, II c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para realização do curso "LEGISLAÇÃO APLICADA A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA",

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 5416/2011 – Recurso Inominado do Sr. WILSON FERREIRA LISBOA, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa, referente ao Processo nº. 2465/2003.

DESPACHO: Diante do exposto utilizando-me da possibilidade prevista no art.155, § 4º e art.156, III, "a" da Resolução nº. 04/2002-TCE, acolho o recurso Inominado para retratar-me da decisão exarada nas folhas 49/50 dos autos.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGREGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO.SR. CONSELHEIRO ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 20ª SESSAO ORDINARIA DE 24 DE MAIO 2012.

1- PROCESSO TCE 3173/2012.

2- Assunto: Representação nº.75/2012-MPC-EMF.

3-Parte: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

4-Objeto: Possíveis irregularidades no edital CP nº.01/2012-SEMED, publicado na Imprensa Oficial do dia 08.05.2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

5- Relator: Conselheiro Julio Assis Corrêa Pinheiro.

6- DECISÃO nº. 90/2012 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.1º, IV, da Lei Estadual 2423/96 c/c o art.5º, IV, "b", da Resolução 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que concordou com o pronunciamento do Ministério Público Especial, no sentido de conhecer da presente REPRESENTAÇÃO para julgá-la PROCEDENTE e determinar;

6.1 – A SUSPENSÃO do Certame Público para cargos do referidos do EDITAL nº 01/2012 Concurso – SEMED – de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com data de realização em 10.06.2012.

6.2 – A NOTIFICAÇÃO do Prefeito Municipal para que preste as informações necessárias relativas às irregularidades contidas no Relatório/Voto, assim como na Representação Ministerial objeto do presente Processo.

6.3 – QUE APÓS tomadas as medidas saneadoras por parte da Prefeitura, seja informada a esta Corte de Contas dos atos correcionais para nova verificação.

7- Ata: 20ª Sessão Extraordinária – Tribunal Pleno.

8- Data da Sessão: 24 de maio de 2012.

9-Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Lucio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (convocado).

10-Representante do Ministério Público: Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 1942/2006 (8VIs)

Anexos: 4250/2006, 5240/2005, 5239/2005, 5238/2005, 5237/2005, 5236/2005, 5235/2005, 5234/2005, 4251/2006,

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2005

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Responsável (eis) Joel Santos de Lima

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 1643/2010 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Militar

Responsável (eis) Wilson Martins de Araújo

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

3)PROCESSO Nº 3006/2011 (2VIs)

Anexo: 3998/2011, 4076/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 4076/2009

Órgão: SEMC

Recorrente: Raimundo Nonato Negrão Torres

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1451/2010 (2VIs)

Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Câmara Municipal de Tefé

Responsável (eis) Juvenal Corrêa Lopes Filho

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 62/2012

Anexo: 6323/2010, 6041/2010, 3646/2009

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 6323/2010

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 6153/2011

Anexo: 4896/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 4896/2007

Órgão: SEMSA

Recorrente: Maria de Nazaré Pinto de Oliveira

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 6163/2011

Anexo: 1573/2009

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1573/2009

Órgão: SEMED

Recorrente: Rita Erotides da Silva

Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 3358/2005 (15VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2004





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pag. 3

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Responsável: Sebastião da Silva Reis, no período de 01/01 à 16/03/2004;
Ana Maria Nascimento Launé, no período de 17/03 à 12/04/2004 e
Maryse Mendes Perez, no período de 13.04 à 31/12/2004.
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CORREA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 2780/2011
Anexo: 5363/2007, 2725/1996, 163/2010, 5051/2010
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5363/2007
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
1.1)PROCESSO Nº 2783/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2725/1996
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Recorrente: Glícia Pereira Braga
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 555/2009
Anexo: 4132/2009
Obj.: Súmula
Órgão: TCE
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 2501/2011
Anexos: 1362/2009, 5651/2008, 3505/2008, 1045/2009
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1362/2009
Órgão: Câmara Municipal de Itacoatiara
Recorrente: Sirange Bezerra Rodrigues
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 2568/2011
Anexo: 3651/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 3651/2009
Órgão: UEA
Recorrente: Marilene Correa da Silva Freitas
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
1.1)PROCESSO Nº 2405/2011
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 3651/2009
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 6188/2011
Anexo: 724/2007
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 724/2007
Órgão: SEMOSBH
Recorrente: Terezinha de Souza Lima
Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 05/2011
Anexo: 6828/2009, 6319/1997, 3149/1996, 4295/1999, 4296/1999, 7687/1998
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2496/1997
Órgão: EMTU
Recorrente: Marcos Antonio Cavalcante, no período de
01/01/1996 à 29/03/1996
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

4)PROCESSO Nº 1874/2011 (3Vs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte
Responsável: Anete Peres Castro Pinto
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 3986/2011
Anexo: 649/2010
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 649/2010
Órgão: SEMED
Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

6)PROCESSO Nº 5048/2011
Anexo: 2391/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2391/2007
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

7)PROCESSO Nº 5290/2011
Anexo: 2391/2007
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1797/2008
Órgão: SUSAM
Recorrente: Norma Iracema Santiago de Aquino
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

8)PROCESSO Nº 4334/2011
Anexo: 4139/2010
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 4139/2010
Órgão: Procuradoria Geral do Município
Recorrente: Marco Aurélio de Lima Choy
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

9)PROCESSO Nº 5162/2011
Anexo: 1805/2010, 4950/2009
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1805/2010
Órgão: Prefeitura Municipal de Japurá
Recorrente: Raimundo Guedes dos Santos
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

10)PROCESSO Nº 912/2012
Anexo: 5686/2011, 430/2010
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5686/2011
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

11)PROCESSO Nº 5854/2011
Anexo: 3216/2001
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3216/2001
Órgão: Polícia Militar
Recorrente: Francisco de Souza Machado
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

12)PROCESSO Nº 4443/2011
Anexo: 5655/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 5655/2009 verificar o nº
Órgão: FAPEAM
Recorrente: Odenildo Teixeira Sena
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

13)PROCESSO Nº 5238/2011
Anexo: 2956/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 2956/2009
Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pag. 4

Recorrente: Gilvan Geraldo de A. Seixas
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

14)PROCESSO Nº 1948/2011 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: FCECON
Responsável: Tancredo Castro Soares
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

15)PROCESSO Nº 1150/2008 (5VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007
Órgão: Prodam
Responsável: Frank Abraham Lima
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

16)PROCESSO Nº 1454/2006
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2005
Órgão: FUNETJ
Responsável: Arnaldo Campello Carpinteiro Peres
Procurador: (a) falta o procurador

17)PROCESSO Nº 4483/2011
Obj.: Representação
Órgão: Empresa Alegria de Brincar Brinquedos
Responsável: Rossi Antonio Marcolino da Silva
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1956/2011
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Policlínica João dos Santos Braga
Responsável: Laila Antonácio Ribeiro
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 3872/2011(4VIs)
Obj.: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 4942/2011 (2VIs)
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público TCE
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 3176/2011
Anexo: 3020/2005
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3020/2005
Órgão: Defensoria Pública
Recorrente: Auricélia Alves Fernandes
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Josué Filho)

1)PROCESSO Nº 5772/2011
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro ARI MOUTINHO JUNIOR)

1)PROCESSO Nº 1172/2008 (9VIs)
Anexos: 5802/2007, 3385/2007, 526/2008, 2810/2009, 2809/2009, 344/2009, 4822/2008
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Responsável (eis) João Leonel de Brito Feitoza
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes
1.1)PROCESSO Nº 4822/2008 (3VIs)
Obj.: Denúncia
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Responsável (eis) João Leonel de Brito Feitoza
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes
1.2)PROCESSO Nº 344/2009 (5VIs)
Obj.: Representação
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Responsável (eis) João Leonel de Brito Feitoza
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes
1.3)PROCESSO Nº 2809/2009
Obj.: Contrato nº 4/2007
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Responsável (eis) João Leonel de Brito Feitoza
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes
1.4)PROCESSO Nº 2810/2009
Obj.: Contrato nº 18/2007
Órgão: Câmara Municipal de Manaus
Responsável (eis) João Leonel de Brito Feitoza
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 3976/2008 (9VIs)
Anexo: 5397/2008
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007
Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini
Responsável (eis) José Vicente Amorim
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida
1.1)PROCESSO Nº 6230/2007
Obj.: Inadimplência
Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini
Responsável (eis) José Vicente Amorim
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro e Carlos Alberto S. de Almeida

2)PROCESSO Nº 2125/2007 (5VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2006
Órgão: SEINF
Responsável (eis) Marco Aurélio de Mendonça
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

3)PROCESSO Nº 128/2012
Anexo: 1216/2009
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 1216/2009
Órgão: SEMOSBH
Recorrente: Manoel Miguel Neto
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pag. 5

1)PROCESSO Nº 287/2012

Anexo: 3478/2003, 2933/2006, 2156/2007, 637/2004, 1632/2005, 4730/2008, 10762/2002

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 3478/2003

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

2)PROCESSO Nº 6194/2011

Anexo: 7716/1998

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 7716/1998

Órgão: SEMED

Recorrente: Carlota Pantoja da Silva

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 5769/2011

Anexo: 3830/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 3830/2007

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 2966/2011

Anexos: 181/2008, 7018/2003, 2471/2003,

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 181/2008

Órgão: Câmara Municipal de Nhamundá

Recorrente: Tomaz de Souza Pontes

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 159/2011

Obj.: Representação

Órgão: Câmara Municipal de Manaus

Recorrente: Luiz Alberto Carijó Gosztonyi

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

4)PROCESSO Nº 4419/2005

Obj.: Precatório Requisitório

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Justiça do Trabalho

Responsável: Cezar Augusto Rojas Estrella

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Lúcio Alberto de L. Albuquerque)

1)PROCESSO Nº 1479/2010 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Maternidade Balbina Mestrinho

Responsável (eis) Marco Lourenço Silva

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e

Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 5072/2011

Anexo: 11286/2002

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 11286/2002

Órgão: Prefeitura Municipal do Careiro

Recorrente: Joel Rodrigues Lobo

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Érico Desterro e Silva)

1)PROCESSO Nº 6071/2011

Anexo: 4989/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 4989/2007

Órgão: Procuradoria Geral do Estado

Recorrente: Estado do Amazonas

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

1.1)PROCESSO Nº 4982/2011

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 4989/2007

Órgão: SUSAM

Recorrente: José Monteiro Ferreira

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 4118/2011

Anexo: 6434/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 6434/2007

Órgão: Polícia Militar

Recorrente: José Wagner Medeiros Cavalcante

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício

Órgão:

Responsável (eis)

Procurador: (a)

2)PROCESSO Nº 5293/2011 (2VIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial, exercício 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Jutai

Responsável (eis) Asclepiades Costa de Souza

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3)PROCESSO Nº 4234/2011

Anexo: 6815/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 6815/2009

Órgão: Tribunal de Justiça

Recorrente: Antonio Celso da Silva Gíóia

Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

4)PROCESSO Nº 5221/2011

Anexo: 4982/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1515/2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Recorrente: Rômulo Barbosa Mattos

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

Manaus, 25 de Maio de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 418, Pag. 6

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2012 - PROMOEX

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado, designada pela Portaria nº 021/12 – GPDRH, torna público para os interessados que realizará no dia 02/07/2012 às 9h, Licitação Pública Nacional para a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus e 01 (um) veículo de porte médio para atender ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

Manaus, 24 de maio de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Presidente da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. SILAS GUEDES DE OLIVEIRA, ex-secretário Executivo da SUSAM (2003), acerca do Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº2012/2004, que trata de Prestação de Contas da SUSAM, decidiu, julgar regular com ressalvas as Contas Anuais da SUSAM, exercício de 2003; aplicando-lhe multa no valor de R\$3.226,70 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), nos termos do art. 308, I, "a" da Resolução nº04/02-TCE/AM; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do Acórdão nº984/2011, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Proposta de Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h